

38
17464

27.100

banha, subversos e amigos e em pu
blis. caso.

Em testemunho de
A. V. G.
Dei o circulo do ob. m. b.

39m 2/2m

Dei o circulo do ob. m. b. - Deo m. b. m.

14
Dario

ABELLIAC
DARIO
RUA DO ROSARIO, 80

101

Livre 424 1855.
Acta 9511



ESCRITURA
de ratificação de entrega
d'arrendamento que
faz o Sr. Manoel Luiz Mar-
tins, a De Santos &
Companhia.

Visto em quantos esta coisa que no
curso do nascimento de S. J. Jesus Christo de
1896, aos dias de Março nesta Cidade de
Rio de Janeiro em o Cartorio de ante mim com-
pareceram como outorgante Manoel Luiz Mar-
tins, viro indente proprietario na Cidade
d. Rio de Janeiro, representado por seus procuradores Sim-
ão Simões & Companhia, representados pelo co-
co Luiz de Jesus Simões pelo seu deus da pro-
curacao que apresentaram, e fica registrada hoje
no livro competente d'este Cartorio; e como outor-
gades De Santos & Companhia, representados
pelo socio Estevão de Figueiredo, mediante os pre-
sentes nesta Capital, contraidos de mim Salu-
taria e das testemunhas abaixo nomeadas e as-
signadas, do que em si. E por ante as mesmas
testemunhas pelo outorgante pro seus procura-
dores foi dita que tendo dado d'arrendam-

assigno em publico nome
Em testam: de
A. T. G.

David Pereira do Carmo

N.º 552,
Cognome de David Pereira do Carmo
representado no dia 22 de Abril
de 1896 das 12 as 5 horas. Sub-
screeve-se e assina-se no impedimento de
Official da Comarca de Santa
Paula, Paulo. O Sub-Official
João Torquato Silva

Registrado no Livro 2.º de Terceira
Secção da Comarca de Santa Paulina
n.º de ordem 17454. Fez-se de
janeiro, 22 de Abril de 1896. Sub-
screeve-se e assina-se no impedimento
de Official da Comarca de Santa
Paula, Paulo. O Sub-Official
João Torquato Silva

Rec. 1896
Reg. m.º 1.º de 1896
A. T. G. Silva



N.º 552, Tania Rocha
L.º 33, f.º 75.º Escritura de venda, compra
e transfeencia de outro de contra-
to de arrendamento do predio da
rua de Alameda n.º 50, que foy de
De Santos & Cia, na qual se
abre a Manoel Archino Couto
de Braga

Sabam presentes esta coisa, que no termo do 1.º
circuito de S.º S.º Jesus Christo de 1874, a 22 de
de Janeiro, nesta Cidade do Rio de Janeiro, neste Car-
torio, perante mim, como compareceram, como autor,
gante De Santos & Cia, representado pelo socio li-
quidante desta firma Antonio Do Santos,
e como autor da Manoel Archino Couto Braga, ne-
gociante, domiciliado nesta Cidade, contrahidos
das testam.º ab. assignadas e estas de uniu. do me-
do de 1874. Pelos autorantes foi dito que por escrip-
tura de 23 de Janeiro de 1876, em nome do Car-
torio, desta Cidade, tomaram os arrendamento a
Manoel Luiz Monteiro, o predio sito a rua de Al-
ameda n.º 50, freguesia de Bandeira, pelo tempo
de quinze annos, a contar do dia 1.º de Junho de
de 1876, pelo aluguel annual de quatro contos
e oito centos mil reis, paga em quatro presta-
coes de um conto e duzentos mil reis vencidos

Manoel Archino Couto Braga

renovados, com superior especial de immoventes.
 cumprimento do contrato nos termos da Ord. de 4.
 de 7.
 e demais annos e vantagens dessa escritura
 e de outra de ratificação desta, de 17 de
 Maio do 1.^o anno e em notas do 1.^o tabella
 Paris. E que tendo entrado a firma autographa em
 liquidação, foi esse contrato submettido a lei
 do publico pela Secretaria Antonio José Pereira, sendo
 neste autographo pelo Juri. da Camera Commer-
 cial do Tribunal Civil e Criminal, escripto, eigo
 o escrivão Lopes Domingues, e ali nesse livro foi
 o alludido contrato de arrendamento vendido ao autogra-
 gado pelo preço de quinze contos e cem mil reis
 (15.100,000) mais lances por esse appellido, e por
 esse autographo e acito e recebido neste acto em no-
 tas acorreatas, como conferenciam, e o que deu fe e se
 que elle deu plena e geral quitação, ficando assim o
 1.^o autographo subrogado em todos os direitos e accões
 de que he de alludido arrendamento, por todo o resto
 do tempo que falta para a sua terminação, assim co-
 mo o unico responsavel pelo cumprimento do
 conditions nelle expressadas. Pergunta a este acto
 Manoel Luiz Monteiro, proprietario do referido pre-
 dio, actualmente na Europa, representado por seu
 procurador substituido Antonio Pereira e...

e este pelo socio Domingos Manuel Brito, cuja pro-
 curação foi registada nesta data no 157
 este contrato, por esse seu dito que da o seu con-
 timento para esta transferencia de contrato e se
 confidencia. Ora perante o autographo como seu unico
 lido e o unico responsavel pelo cumprimento das
 conditions da escritura de quitação, e que por
 sua vez tem contratado com o autographo o seguinte:
 1.^o Segurar este edificio proprio por conta de elle pro-
 prietario no valor de cincoenta contos de reis, de
 Seguro e premio de seguro de respectivos alugueis, e
 no caso de sinistro fica sendo de seu invento de se
 fazer seguros para receber de de segurado todo o
 importe de seguro e applicado no reconstrução do
 predio; 2.^o Que, dando-se este caso, não ficará o
 autographo excepto do pagamento do aluguel articulado
 durante todo o tempo que durarem os obras de recon-
 strução; 3.^o Finalmente, que a falta de pontualidade
 de pagamento dos alugueis por mais de 15 dias,
 depois de vencido o termino, dará lugar a rescisão
 e annullação de todo o contrato. Pelo autographo
 foi acito esta escriptura como se continha, e me
 pediram a bucaça nesta minha nota, o que
 fiz pelo apudante deste Antonio Domingues de
 Guimarães, por me ser districto e pago

28,500

207-38

o, seus pias estampadas a baixo. Elles sendo de
 Pa, Pacloriam, que no caso de reconstrucao
 sia de accordo com a Planta existente na
 Prefeitura Municipal, podendo ser modifi-
 cada ou alterada desde que seja para uscha-
 rad o piao; e assignada com do testem. de
 Antonio José Ferreira e Damazio Oliveira, sem
 de Antonio Joaquim de Anta e Silva,
 Tab, que subscruvi. Rio de Janeiro de 1896.
 O liquidante Miguel Antonio de Santos.
 Pinto Ferreira e Silva. Manoel Archim Pin-
 to Braga. Antonio José Ferreira. Damazio
 Oliveira. (Estaram caladas e inutilizadas
 estas e no valor de \$44,000. Usadas da
 hoje. Em Antonio Joaquim de Anta e Silva
 Ferris, Talencia, que subscruvi e as
 pias em publico eia

Antonio José Ferreira

Antonio José Ferreira
 Damazio Oliveira
 Miguel Antonio de Santos



M. Manoel de Pacloriam. P. de Damazio Oliveira. E. de Antonio Joaquim de Anta e Silva. Rio de Janeiro de 1896.

Faria Rocha

N.º 2297
 Paga 200 milreis de P. de Damazio Oliveira
 de 15 de Janeiro de 1897 - p. de Damazio Oliveira
 Subscruvi e assignado O Official
 Francisco Vieira de Faria Rocha

Ao credito de piao e tempo-
 raria de piao facta e pagada a
 Luiz de 1.º de Janeiro de 1897
 Especial de piao 35. sob
 no numero de piao 17.11.1897. Rio
 de Janeiro, 15 de Janeiro de 1897
 Subscruvi e assignado O Official
 Francisco Vieira de Faria Rocha

Rio de Janeiro de 1897

Antonio José Ferreira
 Damazio Oliveira
 Miguel Antonio de Santos



N.º 552

Declaração

1
Tarcia Rebelo

As Escripturas de 23 de Janeiro
 de 1796 e 17 de Maio de 1800
 mesmo anno, em virtude das
 tabelettas e Carta Tomararam
 do Sr. Antonio Hija de arreu-
 bamento de Manoel Luis
 Monteiro e predio sito a rua
 de Alameda n.º 50 Freg.
 da Cam. de Lavoura pelo tem-
 po de 15 annos escriptas
 de Sr. Agostinho daquelle
 mercaderes e pelo alu-
 quel annual de \$ 800 for
 o prazo em prestações tri-
 mensaes de \$ 200 for o
 vencido, com aluguel
 de immoavel arrendado
 nos termos da Ord. de 11 de
 Maio de 1763. De posse
 deste contrato, e com a
 assistência do proprietario
 Sr. Manoel Luis Mon-
 teiro, transferiu o alu-
 quel arrendamento a Ma-
 nos de Antonio Hija de ar-
 reu por todo o resto do tempo
 que falta para sua termi-
 nação, e com todos os omes
 e vantagens que resultam
 tambem; tudo em termos da
 escriptura de 23 de Janeiro

Acto de 24 em notas do tabaco
para tabaco junior.
C. P. P. P.
Jan. 1896
C. P. P. P.



1896
17: 1164

1896
n.º 9846



1896

Escritura

de cessão e transferen-
cia de direitos de contra-
cto de arrendamento de
predio da rua d'Algan-
dega numero cincoen-
ta que faz Manoel
Avelino Pinto Bra-
ga a Sampaio,
Avelinos Compa-
nhia, na forma
que se segue.

Saibam quantos esta virem que
no anno do Nascimento de Nosso Senhor Je-
sus Christo de mil oitocentos e noventa e
oito, aos quatorze de Outubro, nesta capi-
tal Federal dos Estados Unidos do Brasil, em
mes Cartorio, perante mim Tabelião, com
pareceram, como outorgante e cedente Ma-
noel Avelino Pinto Braga, solteiro, maior,
negociante, actualmente morador no Bom
Jesus do Monte em a Cidade de Braga do
Reino de Portugal, representado por seu
bastante procurador nesta Capital, Fran-
cisco José da Costa Sampaio, por fora do

dos poderes contidos na procuração ora me-
tubida e que nesta data se registra no livro es-
pecial de registros de numero quinze deste car-
torio, e como outorgados cessionarios Sampaio
e Pais, Arvelino & Companhia, firma social des-
ta firma, negociantes, residentes nesta Capi-
tal e neste acto representada pelo socio Joao
Baptista da Silva Passos, os presentes, reconhe-
cidos pelo proprio do testamento, adean-
te nomeados e assignados e estes de mim, de
que eu Tabellião dou fe, bem como da presen-
te escriptura ter-ve sido distribuida em
data de hoje. E na presenca das mesmas tes-
temunhas pelo outorgante na forma de la-
rado me foi dito, que por escriptura de vin-
te e tres de Janeiro de mil oitocentos e nove-
ta e sessenta e tres de Tabellião Dario, desta Ca-
pital, Manoel Luiz Monteiro, cedeu por arren-
damento a De Santos & Companhia, o ao
predio á rua da Alfandega numero cinco cen-
ta, na freguezia do Candelario, desta Ca-
pital, pelo prazo de quinze annos á contar do
dia primeiro de Junho desse anno, pelo alu-
quel annual de quatro e oitocentos
mil reis, pago em prestações trimestraes, de

de um conto e duzentos mil reis vencidos, com
sujeição especial do immovel ao cumprimento
do contracto nos termos da ordenação, livro quar-
ta, titulo novo e de mais onus e cautoguns des-
sa mesma escriptura, bem como da de rati-
ficação desta, de dezoete de Março do mesmo
anno e em notas do dito Tabellião Dario e pe-
la escriptura de quatorze de Janeiro de mil
oitocentos e noventa e sete, lavrada em no-
tas do Tabellião Cantanhede Junior, desta Ca-
pital, aquelles de Santos & Companhia por socio
liquidante Miguel Antonio de Santos
que foi autorisado pelo Juiz da, digo, Juizo
da Camara Commercial do Tribunal Ci-
vil e Criminal, Escrivão Joao Domingues, a
deram e transferiram com consentimento
do dito proprietario, que nessa escriptura
estabeceu mais tres clausulas, a elle outor-
gante Manoel Arvelino Pinto Braga; achau-
do-se portanto este mesmo outorgante, de
posse como tem estado as mencionadas arren-
damento de todo esse predio, convencionou
com os outorgados Sampaio, Arvelino & Compa-
nhia, a estes ceder como cedido tem pela pre-
sente escriptura em a melhor forma de direi-

direito esse mesmo arrendamento do mesmo
lado predio por todo o resto do tempo que fal-
ta para a sua terminação, que é doze annos
e oito mezes a contar do dia primeiro de outo-
vros de mil e oitenta e sete sob as mesmas clausu-
las estipuladas naquellas tres escripturas
referidas das quaes esta fica fazendo par-
te integrante e ella desta para todos os ef-
feitos, ficando a cargo dos ditos arrendado-
res e cessionarios todos os onus e proventos que
resultarem dellas. Presente a este actella
socio Luiz Monteiro, proprietario do refe-
rido predio, actualmente na Europa, represen-
tado por seu procurador substabelecido Puitte
Tereim & Compañhia e estes pelo socio Puitte
Nunes Pinto, cuja certidão do registro da pro-
curação e substabelecimento ora cahibida
vai em seguida aquella procuração do autor
gante registrada no dito livro de registros de
numero quinze deste cartorio, e presente reco-
nhecido pelo proprio de mim e dos testemu-
nhos, no fim desta assignados, do que eu
Pabellião dou fé, por elle foi dito perante as
mesmas testemunhas que dá o seu consen-
timento para esta transferencia de contrato e

reconhecia dora em diante os arrendados e
cessionarios e os unicos responsa-
veis pelo cumprimento das condições daquel-
las escripturas a que esta se refere e sob as
mesmas clausulas nesta contidos. Pelos en-
tregados cessionarios foi dito que accetam
esta escriptura nos termos em que se acha
concebida. Pelos estampilhas abaixo fixa-
das pagam de sello proporcional inclusi-
vo o imposto addicional, a quantia de
sessenta e sete mil e cem reis, do que dou
fé. Assim conveniados e de accordo,
me pediram nestas muitas e outras la-
vrasse a presente escriptura, o que fiz,
mandando ao meu ajudante Joaquin
Marques Meena, que a escrevesse, de-
pois do que lhes li perante as Testemu-
nhos Joao de Deus Barros e Clodomiro
Gondim, acbaram conforme acci-
taram e assignam com as referidas
testemunhas ante mim Gabriel Fer-
reira da Cruz, Pabellião que subscre-
vi. Rio de Janeiro, quatorze de Outu-
bro de mil oitocentos e noventa e oi-
to. P. P. Francisco Joze da Costa Saupais.

Sampaio. Sampaio Avellino, digo, Avelli-
no & Companhia. Pinto Ferreira & Compa-
nhia. João de Deus Pedroso. Clotomir
Gondim. (Estavam avaliados e devidos
mente inutilizados estampilhos no valor
de sessenta e sete mil e cem réis). Mas
laçada hoje. É em Gabriel Ferreira
Lopes Tabellião que houve a
avaliação em pública e nos

Gabriel Ferreira Lopes

N.º 1531

Processo 1150 } do Protocolo n.º 1176
Apresentado no dia 5 de Novembro de 1898
das 12 de 6 horas, e averbada a averbação e trans-
ferencia de que trata, o presente título no
Livro 2.º V. da Inscrição Especial a pagina
39. - sob o numero de ordem 17.464.
Rio de Janeiro, 5 de Novembro de 1898. Sub-
scrito e assinado no impedimento de Official
do 1.º Districto Hypotecario -

B.º notario

João de Deus Pedroso



171526

Declaração

Por escriptura de 23 de Janeiro de 1896 e 17 de Março
do mesmo anno, em notas do Tabelião Danilo, d'esta capi-
tal, De Santos & Co.ª tomaram de arrendamento a Manoel
Luiz Monteiro o predio sito á rua d'Alfandega
n.º 50, Freguesia da Bandelaria, d'esta Capital, pelo
tempo de 15 annos contados do 1.º de Junho d'aquelle mes-
mo anno e pelo aluguel annual de \$: 800,000.º pago em
prestações trimestraes de \$: 200,000.º vencidas com sujeição
do immovel arrendado nas terras da ord. L.º 4.º Tit.º 9.º De
pósse d'este contracto, e com assistencia do proprietario di-
to Manoel Luiz Monteiro, pela escriptura de 14 de Janeiro
de 1897, em notas do Tabelião Bantanhada Junior, d'es-
ta Capital, transferio o alludido arrendamento a Manoel
Avellino Pinto Braga, que por seu turno, tambem com assis-
tencia do referido proprietario, pela escriptura de 14 de
Outubro de 1898, em notas do Tabelião Gabriel Lopes, d'es-
ta mesma Capital, e de que faz objecto o presente extra-
cto, o transferio a Sampaio, Avellino & Companhia, firma so-
cial desta praça, negociantes, residentes nesta Capital, por to-
do o resto do tempo que falta para sua terminação, que é de
15 annos e oito meses a contar do dia 1.º do corrente mes de Oc-
tubro sob as mesmas clausulas estipuladas n'aquellas tres escriptu-
ras referidas das quaes as de que faz objecto este extracto fi-
ca fazendo parte integrante e ellas d'ella para todos os effei-
tos

effeitos, ficando a cargo dos ditos assignatarios todas as annas e pro-
ventos que resultarem dellas.

Pis. 1. to. 5 de Maio 1898
Sampaio, *[Signature]*



1898
Cantanheda Junior
Rua do Rosario 70
Capital Federal

N.º 25611 *[Signature]*

Escritura de compra e tran-
sferencia de outra de compra
de terreno que fazem Sampaio,
Cantanheda Junior & Companhia
e Alciquel Coutinho de
Santos, na forma
abaixo declarada:



Quitam quanto esta compra, que no
Acto de Cessamento de D. B. J. C. de 1901,
em 15 de Fevereiro, nesta Cidade de Rio
de Janeiro, neste Cartorio perante mim
o Tabelião occupante, e como Outorgan-
tes cedentes Sampaio, Cantanheda Junior & Compa-
nia, negociantes desta praça, e represen-
tados pelo socio Honorario José da
Costa Sampaio, e como Subrogado
cessionario Alciquel Coutinho de
Santos, tambem negociante, mora-
dores nesta Cidade e conhecidos e
das testemunhas abaixo nomeadas e
assignadas e estas de mim, do que dou
fé; perante as que se pelo Outorgan-
te foi dito, que por escritura de 14
de Outubro de 1897, nas notas do Ta-
bellião Gabriel Cruz, Manuel da

Adelino Pinto Braga, lize cedeu e transferio o contrato de arrendamento do predio da rua d'Alfandega n.º 50, nesta Capital, frequentada Candelaria, pelo prazo a terminar em primeiro de Junho de mil novecentos e oitenta, renda annual de quatro contos e setecentos mil reis, paga em prestações trimestraes de um conto e duzentos mil reis, recuadas, e demais omes e vantagens dessa mesma escriptura; agora, elles Autor-gantes, devidamente autorisado pelo respectivo proprietario, como abaixo se vê, têm justo e contratado com o Outorgado, ceder e transferir-lhe, como de facto cedem e transferem o alludi-do arrendamento, pelo resto do prazo que falta para sua terminação, mesma renda, condições, obrigações, omes e vantagens constantes daquella mesma escriptura e das de 23 de Janeiro de 1896, no Tabelião Paro, ratificada por escritura de 17 de Março do mesmo anno e nas mesmas notas, e 14 de Janeiro

M. Cantanhão

de Janeiro de 1894, nestas notas, das quaes a presente fizeo considerada parte integrante e vice-versa. Presentes a este acto Pinto, Ferreira, Companhia, negociantes desta praça, representados pelo socio Pinia Nunes Pinto, na qualidade de procurador do proprietario do predio, e Manoel Luiz Coutinho, ex vi da procuração representada e que nesta data se registrou n.º 113, neste Cartorio, por elles foi dito que em nome de seu constituinte davam consentimento para a presente transferencia e reconhecimento d'ora avante outorgado com o unico responsavel pelo exacto cumprimento do contrato. Pelo Outorgado foi dito que acceptava esta escriptura como aqui se contém. E ne fellizem, que a lavrasse, nestas notas, o que foi pelo meu Escrivante Camarão Oliveira, por me ser distribuida e pago o sello de 554000 reis, pelas estampilhas abaixo. E sendo lida ás partes e testemunhas, declaro em tempo que a procuração do proprietario foi

Nº 3011

Alto

Declaração

Eu, a signatária M. de Castro, de 178,
meu marido de sobrenome Gabriel Cruz, sou
pelo Antônio Cruz Braga Odebrecht
empresário a Sampaio Antônio Cruz
e Odebrecht de arrendamento de im-
piedade da rua d'Alfândega nº 50,
perto do Capitão, de propriedade da Casa
Odebrecht, pelo prazo a terminação
em 1º de junho de 1911, sendo
anual de R\$ 800,00, paga
em prestações bimestrais de
R\$ 400,00, vencendo a mais
uma e vantaguns de acordo com
Carteira; agora por outra es-
critura de 15 de fevereiro de 1901,
no termo de Curitiba Jm, Sampaio
pelo Antônio Cruz Cruz por sua vez
cedeu e transferiu a mais
meu contrato a Miguel de
Almeida de Santa pelo preço de
puro que falta para sua
terminação, mesma renda,
condições, obrigações, e mais
e vantaguns d'aquella pri-

nota avulsa e das de 25
 de Janeiro de 1876 no tabo
 da ratificada por outro de
 17 de Maio de 1876 e de 25
 de Janeiro de 1877, ambas
 as notas, e de 14 de Janeiro
 de 1877, ambas no tabo
 Cantanhada Jrs. das
 quaes a de 14 de Janeiro
 ficou considerada par-
 te integrante e vice
 versa.

03014
 1876
 1877
 1878
 1879
 1880
 1881
 1882
 1883
 1884
 1885
 1886
 1887
 1888
 1889
 1890
 1891
 1892
 1893
 1894
 1895
 1896
 1897
 1898
 1899
 1900

Pro. 1901
 1902

